



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025:**

## LEI Nº /2025

Acrescenta dispositivos na Lei n. 1.761/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta os artigos 7º-A e 7º-B na Lei n. 1.761/2019, com a seguinte redação:

*Art. 7ºA. As atas das reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI serão publicadas no Diário Oficial e disponibilizadas no Portal de Transparência do Município, em sua integralidade, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações:*

- I – Data da reunião;*
- II- Quantidade de recursos pautados na reunião;*
- III – Quantidade de recursos deferidos;*
- IV – Quantidade de recursos indeferidos;*
- V – Relação dos membros presentes.*

*Art. 7º B As sessões da JARI deverão ser transmitidas ao vivo por meio eletrônico, garantindo-se o amplo acesso da população.*

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000.

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



§1º As gravações das sessões deverão ser disponibilizadas no site oficial do Município, de forma acessível e em prazo razoável após sua realização.

§2º O órgão responsável deverá adotar medidas para garantir a qualidade da transmissão e a preservação das gravações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**BERTOLINO BACHMANN**

Prefeito Municipal

Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 20/2025 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 25 de abril de 2025

**ROBSON MICHEL RECH**

Presidente

**MAIQUE JAQUELINE WAGNER**

**REICHERT**

Relator

**JORGE SOARES DA SILVA WINTER**

Membro